OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

LEI Nº 2.003 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2.004
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA A 14ª LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2004 **aprovou** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** – Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

Artigo 1º – O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Guariba, para a 14ª Legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2005, será de R$ 2.890,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais), correspondente à 30% (trinta por cento) do subsídio do Deputado Estadual.

Parágrafo Único – O subsídio fixado neste Artigo, corresponde proporcionalmente ao número de Sessões Ordinárias realizadas no mês.

Artigo 2º - Ao subsídio de que trata esta Lei, fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme dispõe o Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Artigo 3º - As Sessões Extraordinárias serão remuneradas na proporção de 2/20 (dois vinte avos) por Sessão, calculados sobre o valor mensal do subsídio fixado aos Vereadores.

Artigo 4º – Durante o período de recesso parlamentar, os Vereadores farão jus ao subsídio integral.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 30 de Setembro de 2004.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de Setembro de 2.004.

LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP